

THE SECRET SECRETARY SECRE

PCLEG nº 1443.10.2019

Santo André, 25 de outubro de 2019.

Requerimentos do Vereador Willians Bezerra

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 713/2019 – G.P. - Proc. 4551/19, protocolado sob o nº 33035/2019, onde solicita informações relacionadas ao serviço de poda de árvores no município, conforme Sistema Integrado de Atendimento (S I A) disponibilizado ao cidadão, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

- 1. De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, existem outros canais disponibilizados ao cidadão. Como as questões são específicas em relação ao SIA, cumpre informar que no ano de 2017 foram recebidos 5.408 pedidos; no ano de 2018 foram 5.074 pedidos; e no ano de 2019, até o dia 30/09/2019, foram recebidas 1.451 solicitações.
 - Os pedidos, apenas de podas, nos anos mencionados foram: 2.341 pedidos no ano de 2017; 1.988 pedidos no ano de 2018; e 628 pedidos em 2019.
 - Todas as podas são consideradas técnicas. Cabe ressaltar que a poda é uma agressão a um organismo, por isso, todos os técnicos e podadores são treinados para entender qual poda é necessária para cada árvore, levando em consideração seu estado fitossanitário, estado biomecânico, arguitetura, fatores ambientais imediatos, entre outros.
 - Vale salientar que há diversos tipos de poda que são realizadas de acordo com a necessidade, como: poda de formação, poda de limpeza, poda de emergência e poda de adequação.
- Do total de 4.957 pedidos, foram atendidas 3.655 solicitações com o manejo adequado. Observa-se que os pedidos em que a poda solicitada não é necessária, são indeferidos e consequentemente não atendidos.
- 3. Conforme já informado, todas as podas realizadas são podas técnicas. O tipo de poda a ser utilizado vai depender de inúmeros fatores que são observados, por exemplo: a arquitetura da árvore, estado fitossanitário e biomecânico, acessibilidade do entorno, entre outros.

Ofício nº 833/2019 – G.P. - Proc. 5233/19, protocolado sob o nº 36273/2019, onde solicita informações relacionadas à regularização fundiária e à reurbanização do Jardim Santa Cristina, quanto aos quesitos formulados, esclarecemos:

 a) De acordo com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, os autos do Processo Administrativo 50.133/2017, que conta com 1132 folhas e quatro volumes, estavam aguardando a homologação pelo Ministério das Cidades, das Sínteses dos Projetos Aprovados (SPAs), relativas às etapas 2 (caso), 3 e gerenciamento dos Termos de Compromisso; o que ocorreu por intermédio da CAIXA apenas em 30/09/19.



Cumpre informar que por se tratar de Termo de Compromisso com o Ministério Gestor e com recursos do mesmo, só é possível licitar e contratar após a homologação e autorização do referido Ministério.

Nesse sentido, a fase em que o projeto em questão se apresenta é a fase interna da licitação, que se constituiu de projetos, termo de referência, outros documentos, isto é, encontra-se na fase precedente à publicação do edital.

Salienta-se também, que a cada 6 (seis) meses é obrigatória, pelo Tribunal de Contas – TCE, a atualização dos preços dos respectivos autos, e, neste momento, é a fase em que o mesmo se encontra, após a homologação pelo Ministério Gestor em 30/09/19; sendo o próximo passo a publicação do edital, conforme dito acima.

- b) O certame licitatório não foi realizado pelas razões expostas no item anterior, "a".
- c) Tendo em vista que o certame ainda não foi realizado, conforme razões expostas no item "a", todavia faz-se mister informar que após a licitação, a execução do projeto apenas poderá se dar quando da autorização para início do objeto pelo Ministério das Cidades.
- d) O processo licitatório encontra-se em andamento desde a sua autuação, a saber, 18/12/2017, pelo impulso oficial da Comissão Permanente de Licitações e pelo Departamento de Habitação, conforme descrito no item "a", e após a homologação em 30/09/19 pelo Ministério Gestor.
- 2. Por questões de contenção de despesa, o processo licitatório ficará disponível para vista no Departamento de Habitação, bastando agendar horário com a funcionária Andréia Aparecida de Oliveira Santos, através do telefone 4433-0427; e caso o Nobre Vereador manifeste interesse, fica autorizada a extração de cópias, ou fotografar o processo, nos termos do Decreto nº 16.744/16.

Com apreco, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ